

**TERMO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO CRONOGRAMA**  
**FÍSICO-FINANCEIRO E DO VALOR DA OBRA**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/2018,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E  
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com Sede na Rua Cruz Machado, n.º. 205, CEP 84.600-900, União da Vitória – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.017.474/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador do RG n.º. 7.210.917-1 e CPF/MF sob o n.º 030.419.409-30, com domicílio especial na Rua Cruz Machado, n.º. 205, CEP 84.600-900, União da Vitória – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 082/2018, celebrado em Curitiba, na data de 28/09/2018, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 466 e Rua Eróclito Tesseroli; Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, Coordenadas: Início: 26°12'23.16"S, 51° 4'6.60"O. Final: 26°12'42.27"S, 51° 3'26.03"O, com largura média de 10,0 metros, comprimento de 1.252,51 m e 12.862,14 m² de área total, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 55/59 e Parecer Técnico de fls. 62/64”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.995.442-0 apenso ao P.I. n.º 15.154.868-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO do projeto, utilização do saldo do convênio, readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, decorrente da execução de reforços que garantam a durabilidade e segurança pretendida para a via, conforme o Ofício n.º 988/2019 (fls. 03) do Prefeito de União da Vitória, corroborado pela fiscalização (fls. 55), informação do DFIL/SEIL (fls. 56/57) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 53).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, houve a glosa de quantidade de serviços no valor de R\$ 52.853,29 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), e acréscimo de 10 (dez) serviços, que somam R\$ 248.278,19 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), resultando no aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 195.424,90 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

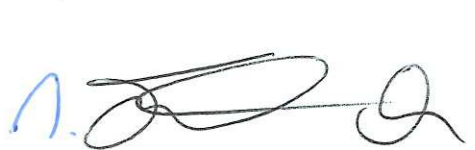
Assim, **o novo valor da OBRA será de R\$ 2.045.113,05** (dois milhões quarenta e cinco mil cento e treze reais e cinco centavos) sendo, R\$ 1.446.274,01 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e um centavo) de aporte do Estado e R\$ 598.839,04 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 2.262.490,28	R\$ 1.600.000,00 (70,7185%)	R\$ 662.490,28 (29,2815%)
Valor do Contrato Administrativo	Estado	Município
R\$ 1.849.688,15	R\$ 1.308.072,38 (70,7185%)	R\$ 541.615,77 (29,2815%)
Valor do Acréscimo a Obra	Estado	Município
R\$ 195.424,90	R\$ 138.201,63 (70,7185 %)	R\$ 57.223,27 (29,2815 %)
<b>Novo Valor da Obra com Ajuste de serviços</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>R\$ 2.045.113,05</b>	<b>R\$ 1.446.274,01 (70,7185%)</b>	<b>R\$ 598.839,04 (29,2815%)</b>
Saldo do Convênio	Estado	Município
R\$ 217.377,23	R\$ 153.725,99 (70,7185%)	R\$ 63.651,24 (29,2815%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja, 70,7185% de aporte do Estado e 29,2815% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 57).

**Parágrafo Segundo.** Frente a estas alterações, o valor total do convênio permanece inalterado.



**Parágrafo Terceiro.** O saldo do convênio passa de R\$ 412.802,13 (quatrocentos e doze mil oitocentos e dois reais e treze centavos) para R\$ 217.377,23 (duzentos e dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 48.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 49/53.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 26 de novembro de 2019.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

  
**HILTON SANTIN ROVEDA**

Prefeito de União da Vitória

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF:

RG n.º:

b) NOME:

CPF:

RG n.º:

#### Parágrafo Primeiro

A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 94,75% de aporte do Estado e 5,25% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado, conforme informação do DFIL (fls. 75).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às (fls. 55).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às (fls. 56/60).

DATA: 26 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.995.442-0 apenso ao PI. nº 15.154.868-7.

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2018. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do projeto, utilização do saldo do convênio, readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, decorrente da execução de reforços que garantam a durabilidade e segurança pretendida para a via, conforme Ofício nº 988/2019 (fls. 03) do Prefeito de União da Vitória, corroborado pela fiscalização (fls. 55), informação do DFIL/SEIL (fls.56/57) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 53).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Com a presente alteração, houve a glosa de quantidade de serviços no valor de R\$ 52.853,29 – (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos) e acréscimo de 10 (dez) serviços, que somam R\$ 248.278,19 – (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), resultando no aditamento ao valor da obra no montante de R\$ 195.424,90 – (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Assim o novo valor da obra será de R\$ 2.045.113,05 – (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e treze reais e cinco centavos), sendo R\$ 1.446.274,01 – (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo), de aporte do Estado e R\$ 598.839,04 – (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), de contrapartida do Município.

#### Parágrafo Primeiro

A proporcionalidade do ajuste permanecerá inalterada, ou seja 70,7185% de aporte do Estado e 29,2815% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 57).

#### Parágrafo Segundo

Diante a estas alterações, o valor total do convênio permanece inalterado.

#### Parágrafo Terceiro

O Saldo convênio passa de R\$ 412.802,13 – (quatrocentos e doze mil, oitocentos e dois reais e treze centavos), para R\$ 217.377,23 – (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado, de acordo com o constante às (fls. 48).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às (fls. 49/53).

DATA: 26 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.760.258-6

DOCUMENTO: Convênio nº 003/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem DER e Prefeitura Municipal de Figueira.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas vias do município, com extensão total 3.398,10 m e área total 24.461,87 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 217/223 (mov.48) e Parecer Técnico de fls. 241/244 (mov.60), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.267.830,55 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.154.439,02 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) correndo a 1ª parcela no valor de R\$ 215.443,90 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) à conta da dotação orçamentária 77.04.26.782.01.4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº 101 (fls. 250 – mov.66), e a contrapartida do Município é de R\$ 113.391,53 (cento e treze mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) à conta da dotação orçamentária nº 13.01.04.122.0008.1.005 – Revitalização de vias Públicas Urbanas; natureza da despesa nº 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações, fonte de recursos nº 501 – Alienação de Bens (fls. 225 – mov.50).

DA EXECUÇÃO: Este convênio terá o prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: Este convênio terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, corridos após conclusão do prazo de execução, previsto na Cláusula Terceira deste Convênio. DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a Sra. Amanda Carvalho Vanzelli, portadora do RG nº 10.396.810-0 e CPF nº 093.406.929-85, CREA nº 160.492/D e como fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4 e CPF nº 032.840.999-56 e CREA nº 73.736/D, com prerrogativa técnica funcional,

designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 26 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

118056/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA 045/2019 – Prot. Nº 16.151.681- 3

Objeto: Contratação de serviço para tradução simultânea de inglês para Português, em atendimento ao Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência.

Valor: R\$ 2.999,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 05700.5702.08.242.02.4412, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 147. Autorizo Diretor Geral em 17/11/2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, c/c 35, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação nº 462/2019 AT/SEJUF.

Curitiba, 28 de Novembro de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor Geral/SEJUF

117694/2019

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – INEXIGIBILIDADE 003/2019 – Prot. Nº 15.779.629-1

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) dispositivos Orcam MyEye para atender a demanda do Departamento da Política da Pessoa com Deficiência. Valor: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 05700.5702.08.122.42.4414, Natureza de Despesa: 4490.5200, Subelemento: 5234, Fonte: 102. Com base no Despacho nº 740/2019 – AT/SEJUF, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei Est. 15.608/2007. Autorizo Diretor-geral em exercício Antonio Devechi em 20/11/2019. Ratifico Secretarial em 21/11/2019.

Ney Leprevost – Secretário de Estado

117467/2019

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

PROTOCOLO Nº 16.094.499-4.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e DIVIFORMI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de 43,06 metros lineares de divisórias navais, com 11,90 metros lineares em meia parede de divisória naval e meia de vidro incolor de 06 mm e 05 portas em divisória naval, com instalação e colocação no 4º andar do Palácio das Araucárias. Vigência: 26/11/2019 a 25/01/2020. Valor: R\$ 15.705,00 (quinze mil e setecentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: 05700.5702.08.122.42.4414; Natureza: 4490.5251, Fonte: 102. NE: 19001498. Autorizo: 21/11/2019.

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor-Geral

117492/2019

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2019 – EDITAL 002/2017

Protocolo: 14.719.549-4 (apenso 15.243.461-8)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC – GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional de Curitiba.

Objeto:...Transferência de recursos para o financiamento na implementação de "Projetos de ações voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente no Estado do Paraná", conforme Plano de Trabalho, parte integrante encartado neste protocolado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: ... R\$ 99.825,45 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 05760.5760.08.243.02.4417, rubricas 3350.4102, Fonte 150 – FIA/Tesouro, empenho nº 19000343 de 18/11/2019.

Autorização Governamental:... Processo nº 14.135.110-9, 30/05/2017 e 12/06/2017. Assinado em 18/11/2019.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2019 – EDITAL 002/2017

Protocolo: 15.301.232-6 (apenso 14.732.202-0)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC – Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda – Geny Ribas de Ponta Grossa.

Objeto:...Transferência de recursos para o financiamento na implementação de "Projetos de ações voltados à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente no Estado do Paraná", conforme Plano de Trabalho, parte integrante encartado neste protocolado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: ... R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 05760.5760.08.243.02.4417, rubrica 3350.4102 e 4450.4202, Fonte 150 – FIA/Tesouro, empenhos nº 19000340 e 19000341 ambos de 18/11/2019.

Autorização Governamental:... Processo nº 14.135.110-9, 30/05/2017 e 12/06/2017. Assinado em 18/11/2019.

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2019 – EDITAL 004/2017

Protocolo: 15.268.106-2 (apenso 14.945.394-6)